

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239072

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e a empresa J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.649.195/0001-11, estabelecida à Rua Padre Leitão, nº 574, São Mateus, Canindé-CE, CEP 62700-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES, residente na RUA PEDRO PEREIRA, Nº2258, SÃO MATEUS, Canindé-CE, portador do(a) CPF 034.267.583-42, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de coffee break, lanches, refeições e serviços decorativos destinados a atender as necessidades da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121992	Locação de pranchões (Suporte) para mesas de PVC ou MADEIRA em formatos redondos	UNIDADE	12,00	28,000	336,00
121993	Locação de pranchões (Suporte) para mesas de PVC ou MADEIRA em formatos redondos ou quadrados.	UNIDADE	12,00	22,500	270,00
121994	Fornecimento de malhas a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	UNIDADE	12,00	62,500	750,00
121995	Arranjos de flores contendo no mínimo 80 cm de diâmetro.	UNIDADE	12,00	68,000	816,00
121996	Arranjos de flores contendo no mínimo 80 cm de diâmetro.	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
121997	Cortinas	UNIDADE	12,00	48,000	576,00
121998	Cortinas de led	UNIDADE	12,00	48,000	576,00
121999	Tapetes e Passarelas	UNIDADE	12,00	78,000	936,00
				VALOR GLOBAL R\$	5.460,00

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 5.460,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2024 e vigorará por 03 (três) meses, até 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 26 de setembro de 2024.

Jose Roberto Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

JOSE ROBERTO COELHO Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO COELHO
TAVARES:03426758342 TAVARES:03426758342
Dados: 2024.09.26 10:27:01 -03'00'

J R COELHO TAVARES
CNPJ 11.649.195/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Jose Roberto Coelho*
CPF Nº 510-4293-40

2. *Glaucione Neves Matos*
CPF Nº 036151793-56





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239072

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.09.1.001 P

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHES, REFEIÇÕES E SERVIÇOS DECORATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 5.460,00.

VIGÊNCIA.....: 27 de setembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de setembro de 2024.

